



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar as possíveis soluções para manter a vigilância e segurança da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, a qual necessita contratar empresa especializada em segurança e vigilância patrimonial, armada e desarmada, para garantir a integridade física de servidores, vereadores, visitantes e do patrimônio público, tanto nas dependências internas quanto externas da sede legislativa.

A contratação visa assegurar o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas, prevenindo furtos, invasões, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a segurança institucional.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Tendo em vista que a Câmara de São Bento do Sul – SC, publicou seu PCA em conformidade com a Resolução nº 28/2024, de modo que, o serviço encontra-se previsto no PCA 2025, visto que a Câmara já possui um contrato para a prestação de serviço de vigilância desarmada, porém a nova diretoria entende ser necessário licitarmos também vigilância armada, considerando que surgiram novas demandas durante a execução deste serviço, bem como, visando garantir maior segurança aos vereadores, servidores e demais pessoas que adentrem a Casa de leis, assim como, já ocorre em outras casas legislativas.

3. Levantamento de Mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Diante da atual necessidade, identificamos como possíveis soluções as abaixo relacionadas:





3.1. Identificação das soluções:

ID	Descrição da Solução
01	Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial armada e desarmada.
02	Parceria com Forças de Segurança Locais

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

ID 01- Vantagens

Maior segurança: A presença de vigilantes aumenta a proteção do patrimônio e das pessoas.

Resposta rápida: Capacidade de agir imediatamente em situações de risco, reduzindo danos potenciais. Dissuasão de crimes:

A vigilância armada atua como um forte elemento dissuasivo contra ações delituosas.

ID 01- Desvantagens

Custo elevado: Os serviços de vigilância armada costumam ter um custo maior em comparação com outras opções.

Percepção de medo: A presença de armamento pode gerar desconforto em alguns funcionários e visitantes.

Responsabilidade legal: A atuação de vigilantes armados pode implicar em maiores responsabilidades e riscos legais.

ID 02- Vantagens

Intervenção rápida: Possibilidade de respostas rápidas em situações de emergência por parte de forças de segurança treinadas.

Custo-benefício: Pode ser uma opção mais econômica, dependendo do acordo estabelecido.

Integração com a comunidade: Promove colaboração entre a administração pública e as forças de segurança locais, fortalecendo a segurança comunitária.

ID 02- Desvantagens

Dependência de recursos externos: A eficácia depende da disponibilidade e prontidão das forças de segurança, o que pode variar.

Falta de presença contínua: Não garante vigilância constante, o que pode ser um fator crítico em situações de risco.

Possíveis atrasos na resposta: Em situações de alta demanda, a resposta pode não ser tão rápida quanto a desejada.





Valores levantados para fins de comparação das soluções:

a) Valor para a solução ID 01: O valor anual para essa solução será de R\$ 32.587,47 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), mensalmente, totalizando em R\$ 391.049,64 (trezentos e noventa e um mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

4. Descrição da solução.

Após análise comparativa, a melhor solução foi a **ID 01**, levando-se em conta que a empresa contratada é especializada no serviço, garantindo profissionais treinados e qualificados.

A contratação é necessária devido à inexistência de quadro próprio de vigilantes e à impossibilidade legal de manutenção de segurança armada por servidores da Câmara.

O serviço especializado garante profissionais qualificados, devidamente registrados e treinados, em conformidade com a Lei nº 7.102/1983 e a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, que regulam as atividades de segurança privada no Brasil.

5. Estimativa das quantidades para a contratação.

Lote 01	Descrição	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Serviços de Vigilância Patrimonial Armada, para todos os dias úteis (segunda a sexta-feira) no horário das 07h:00min às 22h:00min. (01 posto de atendimento)	12 meses	R\$ 15.564,55	R\$ 186.774,60
2	Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada: a) Dias úteis (segunda a sexta feira): das 22h00min às 07h00min; b) Fins de semana, feriados, eventos extras e período de recesso da Câmara Municipal: atendimento 24 horas; (01 posto de atendimento)	12 meses	R\$ 17.022,92	R\$ 204.275,04
			TOTAL:	R\$ 391.049,64





O Posto de Vigilância adotará as seguintes escalas de trabalho:

- A) Segurança Patrimonial armada de segunda-feira a sexta-feria, das 07 h às 22 h.
- B) Segurança patrimonial desarmada de segunda-feira a sexta-feria, das 22 h às 07 h.
- C) Finais de semana, feriados e rescessos atendimento 24 horas, com serviço de vigia.

6. Estimativa do valor da contratação.

Considerando as cotações realizadas, o valor total da contratação definida como solução mais adequada será de R\$ 391.049,64 (trezentos e noventa e um mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), ao ano.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto será licitado por **lote**, esse critério de julgamento oferece diversos benefícios substantivos que contribuem para a eficiência e transparência do processo, ampliando assim a competitividade e possibilitando uma maior economia, contratando-se todos os itens com uma mesma empresa fornecedora, visando facilitar a gestão do contrato, considerando tratar-se de uma contratação complexa, que exige o acompanhamento mensal de diversos documentos, inclusive fiscalização quanto ao pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, bem como em razão da economia de escala, uma vez que nos cálculos para composição de preços, os equipamentos que possam ser utilizados por todos os empregados.

A adoção da contratação por **lote** encontra respaldo no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite o fracionamento em lotes quando demonstrado que essa forma promove maior eficiência, economicidade e competitividade, sem perda da padronização ou prejuízo ao objeto.

8. Requisitos da contratação.

8.1.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a empresa prestou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Para fins de comprovação de requisitos previstos em lei especial (Art. 14, I e II da Lei 7.102/1983), serão exigidos:





8.1.2. Comprovante da Autorização de Funcionamento ou Revisão da Autorização de Funcionamento, concedido pelo Ministério da Justiça, nos termos da lei (Art. 20 da Lei 7.102/1983);

8.1.3. Declaração de situação e de regularidade de empresa de segurança privada emitida pela Polícia Federal, em nome da licitante, em plena validade.

8.1.4. Certificado de conclusão de curso, autorização/habilitação para atuar na profissão, dos vigilantes armados e desarmados.

Em caso de posterior substituição de funcionário, deverá ser previamente comunicado ao setor e apresentados os documentos citados no item anterior.

Se faz necessário as solicitações dos documentos técnicos acima por se tratar de serviços de vigilância armada e desarmada, onde a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tem por finalidade comprovar que a empresa possui experiência prévia na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidades com o objeto contratado.

Tal comprovação assegura que a contratada dispõe de conhecimento operacional, de equipe treinada e de infraestrutura adequada, reduzindo riscos de falhas na prestação dos serviços de vigilância.

A exigência desses documentos é imprescindível para garantir que a empresa está legalmente constituída e autorizada para exercer atividades de segurança privada, observando padrões normativos, controles de armamentos, formação de vigilantes e condições de segurança exigidas pela autoridade competente.

Tal medida protege a Administração Pública de contratar empresas irregulares e assegura a conformidade com a legislação federal vigente.

A solicitação de atestado de capacidade técnica, licença e autorização da Polícia Federal, bem como de comprovação de cursos de capacitação, é medida indispensável para assegurar que a empresa contratada possui qualificação técnica, idoneidade e conformidade legal para a execução dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.

Essas exigências fortalecem a segurança jurídica do processo licitatório, reduzem riscos operacionais e garantem a adequada proteção ao patrimônio público e às pessoas.





Qualificação Econômica-financeira:

8.2.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante;

8.2.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3. Cálculo da avaliação do balanço patrimonial, devidamente assinado pelo responsável técnico contábil da empresa, utilizando-se os índices abaixo, através das seguintes análises:

8.2.3.1 Conforme indicação do Departamento de Contabilidade, seguimos com os seguintes parâmetros:

1. Liquidez Geral =

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = 1,00 \text{ ou superior}$$

2. Liquidez Corrente =

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 1,00 \text{ ou superior;}$$

3. GRAU DE ENVIDAMENTO =

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = 1,00 \text{ ou inferior ATIVO}$$

4. Patrimônio líquido = PL = de no mínimo 10 % do valor estimado para contratação.

A exigência, neste processo licitatório, de a empresa ter bons índices contábeis dá-se em razão de que a empresa vencedora tenha boas condições financeiras e patrimoniais, para garantir os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, visto que os serviços serão continuados com uso de mão de obra e com pagamentos mensais após a verificadas as exigências deste edital, e das demais Legislações pertinentes, pelo fiscal no contrato.

Por todo o exposto, e pelo valor envolvido no processo, a empresa a ser contratada deve demonstrar boa saúde financeira e patrimonial, inclusive nas análises de médio





e longo prazo, conforme análise de índices indicados nesta justificativa.

9. Demonstrativo de resultados.

Com a contratação o serviço vai assegurar um ambiente seguro, prevenindo possíveis danos ao patrimônio e protegendo as instalações contra invasões e outros riscos.

10. Providências a serem adotadas

A presente contratação terá acompanhamento por profissional apto para analisar e julgar os itens solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, o qual será indicado como fiscal do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações interdependentes ao objeto desse ETP no âmbito da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, uma vez que todos os meios necessários para a contratação/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. Possíveis impactos ambientais.

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. Posicionamento conclusivo.

Este estudo técnico preliminar evidencia que a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada nas dependências da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC é de grande importância para a segurança do local.

Elaborado em 17 de novembro de 2025.

Jocemari Telma Teixeira
Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL



SÃO BENTO DO SUL

Autorizado por:

Ronnie Albert Zulauf
Diretor Geral

Gilmar Luis Pollum
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2025 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6080791d15e4a>

